



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/PRG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/PRAC
COORDENAÇÃO DO PROJETO PET/CONEXÕES DE SABERES
ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR À
UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE**

Edital Nº 02/2019

A Coordenação do Projeto **PET/CONEXÕES DE SABERES “ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR À UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE”**, vem através deste edital comunicar aos interessados que estão abertas, no período de **11 a 30 de junho de 2019**, as inscrições para a seleção de estudantes a serem contemplados com Bolsas do Programa de Educação Tutorial (PET/Conexões de Saberes), destinadas a estudantes das seguintes licenciaturas: **Pedagogia, Matemática, Química e História.**

O Programa de Educação Tutorial PET/CONEXÕES DE SABERES é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

As ações deste edital serão publicadas através da página do Programa de Educação Tutorial - PET na Pró-Reitoria de Graduação - PRG da Universidade Federal da Paraíba: <http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pet/>

1 – DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET

- 1.1 – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.2 – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação.
- 1.3 – Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- 1.4 – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- 1.5 – Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O presente edital tem por objetivo a seleção de 02 (dois) estudantes, sendo 01 (um) para ocupar a vaga de bolsista ao término do edital e o segundo colocado para ocupar uma vaga nesta mesma condição no mês de dezembro de 2019.
- Os estudantes deverão integrar o grupo PET/Conexões de Saberes **Projeto “ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR À UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE** da Universidade Federal da Paraíba.

- Poderão concorrer a este edital, estudantes das licenciaturas **Pedagogia, Matemática, Química e História** da UFPB que estejam cursando do 1º ao 4º semestre do curso no período 2019.1.
- Poderão ser bolsistas do PET/CONEXÕES os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

- 2.1 – Estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura da UFPB;
- 2.2 – Não ser bolsista de qualquer outro programa ou não possuir qualquer vínculo empregatício;
- 2.3 – Apresentar o coeficiente de rendimento acadêmico referente ao semestre letivo de 2018.2 com valor maior ou igual a 7,0 (sete);
- 2.4 – Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, com pelo menos **02 noites livres e disponibilidade para reunião às quintas-feiras, às 14hs;**
- 2.5 – Ter renda familiar de até 03 salários mínimos;
- 2.6 – Ser morador (a) de favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
- 2.7 – Ter pais cuja escolaridade não tenha grau superior;
- 2.8 – Ser proveniente de escola pública;
- 2.9 – Estar cursando até os 04 (quatro) primeiros semestres do Curso.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PET

- 3.1 – Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2 – Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 3.3 – Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 – Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 3.5 – Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 3.6 – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 3.7 – Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.8 – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

4- DAS ATIVIDADES NO PROJETO “ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR À UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA;

- 4.1- Participação no grupo de estudos e reuniões;
- 4.2 – Participação em oficinas de formação;
- 4.3 – Participação em curso de Extensão – Curso pré-universitário;
- 4.4 – Participação em pesquisa sobre a Educação de Jovens e Adultos e sobre o Acesso e a Permanência de Jovens de Origem Popular à Universidade;
- 4.5 – Participação em atividades da prática educativa na Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas
- 4.6 – Elaboração de artigo com os resultados da pesquisa.

5 – DA BOLSA DO PROGRAMA PET

O aluno bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFPB. O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFPB.

6 – DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

- I – Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II – Desistência;
- III – Coeficiente de rendimento de cada semestre letivo menor que 6,0 (seis);
- IV – Acúmulo de 02 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- V – Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens 2 e 3 deste edital;
- VI – Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para a seleção do Projeto PET/CONEXÕES DE SABERES “ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR À UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE serão realizadas no período **11 a 30 de junho de 2019**, pelo e-mail: petejaufpb@gmail.com, informações podem ser obtidas pelo telefone 3216- 7477 (no horário de 17h às 20h).

7.1 – Dos documentos Necessários para Inscrição do (a) Candidato (a)

- Histórico acadêmico atualizado;
- Declaração da Coordenação do Curso de que o candidato está devidamente matriculado no semestre vigente (2019.1) no seu curso de origem;
- Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET (de responsabilidade do candidato);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis;
- Histórico do Ensino Médio **ou** certificado de conclusão que comprove ser egresso de escola pública;
- Cópia de comprovante de residência.
- Carta de intenção (até duas páginas, digitadas, letra arial ou times, tamanho 12, espaço 1,5).

7.2. Todo material deve ser scaneado e enviado para o e-mail: petejaufpb@gmail.com

8 – DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- Será instituída a Comissão de Seleção, sob a presidência do tutor do PET/Conexões de Saberes Projeto “ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR À UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE, a Profa. Tutora Suelídia Maria Calaça. Caberá à Comissão de Seleção a escolha dos alunos candidatos a bolsista do projeto. A Comissão de Seleção será formada por docentes do PET/Conexões de Saberes da UFPB.

- A seleção dos bolsistas para o PET/Conexões de Saberes Projeto “ACESSO E PERMANÊNCIA DE JOVENS DE ORIGEM POPULAR À UNIVERSIDADE: DIÁLOGOS UNIVERSIDADE-COMUNIDADE se dará através da documentação apresentada, análise da carta de intenção e entrevista.
- Serão pontuadas as etapas de apresentação da carta de intenção (máximo de 6 pontos) e entrevista (máximo de 4 pontos);

- A média dos (as) candidatos (as) será computada pelo somatório da nota da carta de intenção com a nota da entrevista.
- Será considerado (a) aprovado (a) aquele (a) candidato (a) que obtiver média 7,0 (sete) ou acima deste valor.

8.1 - A documentação apresentada

- Nesta etapa será avaliado se a documentação apresentada está de acordo com os requisitos colocados no item 2, deste edital;
- Será desclassificado (a) o(a) candidato (a) que não apresentar documento compatível com os requisitos exigidos.

8.2 - Análise da carta de intenção

- A carta de intenção deverá conter introdução, desenvolvimento e conclusão. Na introdução o candidato deve explicar por que pretende fazer parte deste projeto; no desenvolvimento descrever seu histórico pessoal e acadêmico relacionando a sua origem popular e no item conclusão, o (a) candidato (a) deverá tecer suas considerações em relação a importância de um projeto como este.
- Nesta etapa será avaliado o grau de compreensão do (a) candidato (a) no que respeita a proposta do projeto e a aproximação de sua história pessoal e acadêmica com ela.
- O total de pontos adquiridos nesta etapa será 6 (seis), sendo 2 (dois) pontos para a introdução, 2 (dois) pontos para o desenvolvimento e 2 (dois) pontos para a conclusão da carta de intenção.

8.2 Entrevista

- A entrevista constará das seguintes perguntas:
 - a) Por que você está se candidatando a este projeto? (1,0 – um – ponto)
 - b) Como você avalia o acesso e a permanência de jovens e adultos de origem popular ao ensino superior? (1,0 – um – ponto)
 - c) Em que medida, os saberes provenientes de sua graduação podem se relacionar com a proposta deste projeto? (1,0 – um – ponto)
 - d) Como você pode contribuir com este projeto? (1,0 – um – ponto)
- Todas as entrevistas serão gravadas em áudio.

9 - CRITÉRIO LEGAL DE DESEMPATE

- Se houver empate de notas dos (as) candidatos (as) dar-se-á prioridade aquele (a) que tiver menor renda familiar, de acordo com a Lei 9.394/96 Art. 44. (Incluído pela Lei nº 13.184, de 2015) 21.

10 - PREVISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- Em conformidade com o que dispõe o art. 59 da Lei 9.784/1999 e art. 23 da Resolução CONSEPE 04/2002: Lei 9.784/1999 Art. 59 haverá um prazo de dez dias para interposição de recurso administrativo, contado a partir da divulgação oficial.
- O recurso será dirigido à Profa. Suelídia Maria Calaça, presidente da Comissão de Seleção, através de Requerimento elaborado e assinado pelo interessado, devendo ser scaneado e encaminhado para o e-mail: petejaufpb@gmail.com, no prazo estabelecido por este edital.

11 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

- De acordo com a Lei 8.666/93 este edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias, tendo a Comissão o prazo de 03 dias úteis para a resposta.
- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital

- Os pedidos de impugnação deste edital devem ser feitos através de requerimento dirigido à Profa. Suelídia Maria Calaça, presidente da Comissão de Seleção, elaborado e assinado pelo interessado, devendo ser scaneado e encaminhado para o e-mail: petejaufpb@gmail.com, no prazo estabelecido por este edital.

12- CADASTRAMENTO DOS ALUNOS SELECIONADOS NO SIGPET:

Para cadastro no SIGPET, é necessário que os estudantes aprovados neste processo seletivo entreguem na PRG seus Termos de Compromisso devidamente preenchidos e assinados pelo tutor (disponível em <http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pet/>). Após o cadastro e a ativação do estudante no SIGPET, este estará vinculado ao grupo PET com o perfil de Estudante. A partir da data de vinculação passará a contar também o tempo de direito à bolsa PET. Isso significa que só terá direito a receber a bolsa do mês o bolsista que estiver atuando no grupo por dezesseis dias consecutivos a partir do início do mês, pois o tempo mínimo de permanência do bolsista no grupo é de 16 (dezesseis) dias consecutivos.

13 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	03 de junho de 2019
Prazo para impugnação do Edital	04 a 08 de junho
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	10 de junho
Inscrições dos candidatos/as	11 a 30 de junho de 2019
Análise de documentação e carta de intenção	01 a 02 de julho de 2019
Divulgação da lista de candidatos (as) provados (as) na carta de intenção	03 de julho de 2019
Prazo para recurso do resultado da etapa de carta de intenção	04 a 13 de julho de 2019-
Resposta aos pedidos de recurso do resultado da carta de intenção	15 de julho de 2019
Entrevistas	16 de julho de 2019
Divulgação do resultado da entrevista	17 de julho de 2019
Prazo para recurso do resultado da entrevista	18 a 27 de julho de 2019
Resposta aos pedidos de recurso do resultado da entrevista	29 de julho de 2019
Resultado do processo	30 de julho de 2019

Profa. Dra. Suelídia Maria Calaça
Presidente da Comissão de Seleção
João Pessoa, 03 de junho de 2019